



LEI Nº 2.080, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Inclui no calendário oficial de eventos do Município de São Gonçalo do Amarante a Festa de Iemanjá e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

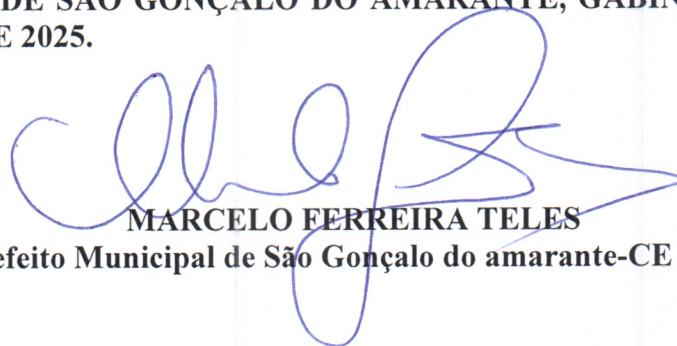
Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante a Festa de Iemanjá, a ser celebrada, anualmente, em 15 de agosto, em homenagem à divindade das águas e em reconhecimento à importância cultural, religiosa e tradicional desta manifestação popular.

Art. 2º. A Festa de Iemanjá constitui-se em evento de caráter cultural, religioso e turístico, destinado a valorizar as tradições afro-brasileiras, promover a diversidade, o respeito à liberdade de culto e fortalecer a identidade cultural do município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar, fomentar e divulgar a realização da Festa de Iemanjá, por meio de suas secretarias competentes, em parceria com entidades culturais, religiosas e comunitárias, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.10.12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.080/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

